

MUNICÍPIO DE VARGEÃO/SC
CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE OPERACIONAL

1. VOLMIR FELIPE, Prefeito Municipal de Vargeão – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos empatados em 3º lugar no Chamamento Público nº 01/2022 abaixo relacionados para realização de teste operacional:

- **CRISTIANO BERTÉ**
- **MARCELO RAMOS**
- **MATEUS DE MATOS LANDO**

2. Os candidatos deverão comparecer na data de 26/02/2022 às 08h30min na Unidade de Saúde da sede do município de Vargeão. Caso não comparecer(em) para a realização do teste operacional, ou caso se ausente(m) do local sem autorização dos Fiscais ou da Comissão antes de realizar seu teste, o(s) candidato(s) continuará(ão) classificado(s) no Chamamento Público, porém seguirá(ão) para o final da lista, sendo que se ainda houver empate o desempate será pela maior idade.

2.1. Serão observados todos os requisitos de segurança com relação à Covid19 para a realização do teste, observando os protocolos adotados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Epidemiológica e legislação municipal, sendo obrigatório o uso de máscaras.

2.2. Para realizarem o Teste Operacional, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário com antecedência, para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando CNH – Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para a função (mínima “D”), não sendo aceito cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.

2.3. Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

2.4. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do teste como justificativa de sua ausência ou atraso.

2.5. Não será aplicado teste fora do dia, horário e local diferente daquele informado nesta convocação.

2.6. Os veículos que serão utilizados no teste operacional serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

2.7. O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o veículo, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do Chamamento Público.

2.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir o teste e nem lhe conferem o direito de realizar o teste operacional em outra oportunidade.

2.9. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto ao teste operacional e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização do teste.

2.10. Durante a realização do teste é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.

2.11. Ao concluir o seu teste, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

2.12. O teste poderá ser filmado e gravado e o candidato ao assinar o termo de realização do teste operacional concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao veículo, avaliadores ou transeuntes.

2.13. No desenvolvimento do teste operacional, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE OPERACIONAL:

3.1 O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

3.2 O teste de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do teste.

3.3 A nota do teste operacional será obtida da seguinte forma:

a) O candidato iniciará o teste operacional com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	13
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Descontrolar-se no plano, no auge ou declive;
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;
- Utilizar a contramão de direção;
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre;
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação;
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção;
- Exceder a velocidade indicada para a via;

- Parar em local proibido;
- Dirigir apenas com uma das mãos;
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia;
- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do teste operacional ou parte dela;
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;
- Deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso do teste operacional ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início do teste operacional;
- Fazer conversão com imperfeição;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga;
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- Utilizar incorretamente os freios;
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Engrenar as marchas de maneira incorreta;
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel.

4. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Qualquer dúvida quanto à esta convocação poderá ser resolvida junto Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua 7 de Setembro, 477, Centro, na cidade de Vargeão, SC, nos horários de 8h até às 11h30min a das 13h até às 16h30min, nos dias úteis, ou pelo telefone 49-3434-0148.

Vargeão, 18 de fevereiro de 2022.

VOLMIR FELIPE
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ___/___/_____.

André Luiz Panizzi
OAB-SC 23051